



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## INEXIGIBILIDADE 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

### 1. DO OBJETO:

Solicita-se a realização de Inexigibilidade de licitação para participação do servidor Maurílio Dias Massensini, na capacitação/treinamento do evento "**Missão Empresarial Missão Com Gestores Públicos Da Rzmv - Smartcity Expo Curitiba 2024**". O evento em questão ocorrerá no Parque Barigui, Curitiba/PR, a ser realizado, nos dias 19/03/2024 a 22/03/2024, e tem como objetivo oferecer oportunidades de networking e apresentação de projetos que podem vir a ser implantados no Município de Coimbra, buscando melhorias.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa buscar melhorias e recursos para o Município, tendo em vista que o evento "Missão Empresarial Missão com Gestores Públicos da RZMV – Smartcity Expo Curitiba 2024", oferece oportunidades de networking e apresentação de novos projetos que podem contribuir para com o Município;

A capacitação/treinamento a ser contratada reunirá representantes do setor público, empresas, universidades e sociedade civil, proporcionando então uma interação entre os participantes. Tal interação permite a abertura da possibilidade de futuras parcerias em prol do Município.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Capacitação/treinamento, prestação de serviços pelo SEBRAE-MG ao contratante, para viabilizar a participação do contratante na Missão Empresarial Missão com Gestores Públicos da RZMV – Smartcity Expo Curitiba 2024, no período de 19/03/2024 a 22/03/2024. Para a completa execução do objeto, será pago ao SEBRAE-MG.

### 4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor da capacitação/treinamento é de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), que será pago ao SEBRAE-MG, neste valor está incluso todos impostos, taxas e encargos incidentes.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços nas condições pactuadas no contrato em anexo;
- Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da contratante, sem expressa autorização;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes da contratante para verificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## INEXIGIBILIDADE 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

-Comunicar alterações na programação da viagem isentando-se de responsabilidade quanto as alterações realizadas por força maior ou caso fortuito.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar, em conjunto com o SEBRAE-MG, a execução dos programas;
- Efetuar os pagamentos das atividades executadas nas datas e condições acordadas;
- Arcar com as demais despesas para participantes dessa missão incluindo traslado para trechos não previstos na programação da missão;
- Responsabilizar-se pelo encaminhamento em tempo hábil, de todas as informações e/ ou documentos solicitados pelo SEBRAE-MG;
- Cumprir integralmente o programa da missão técnica, respeitando todos os horários e programações;
- Apresentar com antecedência nos locais indicados, portando a documentação necessária.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a Fiscal do Processo/Contrato, o Prefeito **Maurílio Dias Massenssini** no qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados. Sendo que de tudo dará ciência à Contratada, determinando o que for necessário conforme determina o art. 74, Inciso III, da alínea F, da Lei Federal 14.133/2021.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação pretendida com este processo será a especificada abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0026.2.0005	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.400,00

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Estatuto;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);;
- 7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## INEXIGIBILIDADE 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

8) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005).

### 10. DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a Lei n. 14.133/2021.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira

que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§1º** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**§2º** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento do objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.

### 11. PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 13/03/2024 à 22/03/2024, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## **INEXIGIBILIDADE 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024**

### **12. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, sendo, uma única parcela no valor de **R\$ 2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais), a ser pago até o dia **28/03/2024**.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso;
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo o Prefeito **Maurílio Dias Massensini**.

**Coimbra-MG, 13 de março de 2024.**

---

**ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**